



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000004
 Data e Hora de Emissão
30/03/2022 13:49:40
 Código de Verificação
QY7R-ZTQJ

20220330u37826033000103i37826033000103

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **37.826.033/0001-03** Inscrição Municipal: **1.250.505-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **WL DIGITAL INFLUENCE LTDA** Tel.: **21972069194**
 Nome Fantasia: **WL DIGITAL**
 Endereço: **RUA FRANCISCO SERRADOR 90, APT 1001 - CENTRO - CEP: 20031-060**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ---

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **075.329.727-20** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **CLEBER DOS SANTOS SALAZAR** Tel.: ---
 Endereço: **RUA DEFENSOR PUBLICO ZILMAR PINAUD - JARDIM MERITI - CEP: 25555-690**
 Município: **SÃO JOAO DE MERITI** UF: **RJ** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE

VALOR DA NOTA = R\$ 6.500,00

Serviço Prestado

10.08.01 - agenciamento de publicidade e propaganda

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	13,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 000000003, emitida em 30/03/2022.